



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 193 DE 24 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 194 DE 24 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N. 34 DE 24 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N. 35 DE. 24 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP, NOVOS OU SEMINOVOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.

HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601/2025 - EMPRESA: JADE BLOCOS E PISOS LTDA - CNPJ: 47.397.899/0001-91

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025DE DE ACORDO COM O PAD Nº 073/2025DE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA A SEREM UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTOS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, NO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIPROFISSIONAL.
- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025DE DE ACORDO COM O PAD Nº 074/2025DE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 UNIFORMES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL FIRMINA BADARÓ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 193 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo efetivo, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor **Aronilson dos Santos Araújo**, matrícula nº 2544 – do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito do Município



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 194 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo Simplificado, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado previsto pelo Edital n.º. 01/2025, publicado no Diário Oficial em 04 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Educação de Jovens e Adultos, cuja lista nominal dos candidatos aprovados e classificados segue no Anexo I.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará a ampla divulgação do resultado e a convocação dos candidatos, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo na contratação dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 25 de abril, deste ano, sexta-feira, às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 9.1 do Edital.

Art. 4º O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito do Município



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

ANEXO I

UNIDADE ESCOLAR/LOCALIDADE	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL EUJÁCIA NUNES/AGRESTINHO	IZÂNIA NEVES DE OLIVEIRA SILVA	59	1º	APROVADA
	ROBÉRIA DOS SANTOS LIMA SILVA	59	2º	CLASSIFICADA
	GABRIEL DONATO RAMOS COUTO	58	3º	CLASSIFICADO
	SÊINIA DOS SANTOS PORTO	55,5	4º	CLASSIFICADA
	LUCIVONE DE CARVALHO SANTOS	55	5º	CLASSIFICADA
	GERUSA LEILANE BATISTA LOBATO	47,5	6º	CLASSIFICADA
	KAROLLAYNE NUNES DOS SANTOS FREITAS	46	7º	CLASSIFICADA
	ANA MONIELLY CASTRO DAS NEVES	45,3	8º	CLASSIFICADA
	CLEIA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	43,6	9º	CLASSIFICADA
	ELIETE GOMES LOPES MAGALHÃES	31,6	10º	CLASSIFICADA
	SAMIR SILVEIRA SOUZA TEIXEIRA	10	11º	ELIMINADO
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I /ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA	JAMILLE CÍCERA RODRIGUES MARQUES	52,3	1º	APROVADA
ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES/BAIXA DO AUGUSTO	SEM CANDIDATO			
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO/BICO DURO	SILVANA OLIVEIRA JUREMA	58	1º	APROVADA
	APOLIANE COUTO NOGUEIRA	48	2º	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL GASPAR DE LEMOS/BOI MORTO	SEM CANDIDATO			




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

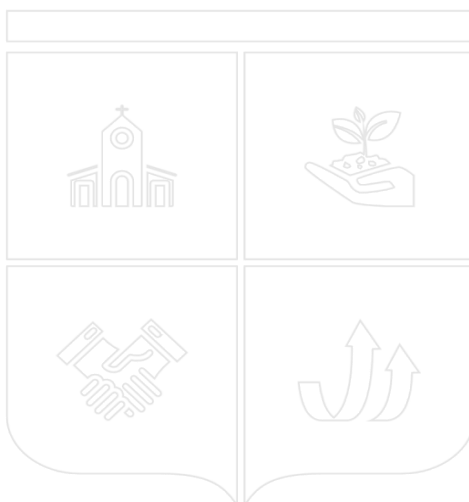
ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA/CASA VELHA	FABIANA DE SOUZA PORTO	48	1º	APROVADA
ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ/LAGOA DE CANUDOS	ALIENE NECO SANTANA	30,3	1º	APROVADA
ESCOLA MUNICIPAL OSVADO CRUZ – ANEXO I / LAGOA DO COURO	ELIANDRA DA SILVA MAGALHÃES LIMA	56	1º	APROVADA
	MARIA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS	26	2º	DESCCLASSIFICA DA
ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS/ JUREMA	SEM CANDIDATO			
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ONORATA/PÉ DA SERRA	SEM CANDIDATO			
COLÉGIO MUNICIPAL SIMPLICIANO MARTINS RORIZ/PINGA FOGO	ELIVÂNIA DOS SANTOS RORIZ SOARES	56	1º	APROVADA
	RENATA VANNESCA PORTO RÊGO	37,8	2º	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL GASPARD DE LEMOS/VARGEM ALTA	ARIOVALDO DOS SANTOS MARTINS	42,6	1º	APROVADA
ANEXO DO AUREZINA TEIXEIRA DE MELO/VARGEM CUMPRIDA	VANDA SANTOS DE OLIVEIRA	60	1º	APROVADA
	JOSELMA SANTOS DA SILVA	35,6	2º	CLASSIFICADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

COLÉGIO MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRA/RAN CHO DAS MÃES	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	37	1º	APROVADA
	HERMÍNIA MONTALVÃO DOS SANTOS	08	2º	ELIMINADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 34 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a promoção na carreira do magistério público municipal e estabelece outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 553, de 13 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º. Publicar a relação de professor com requerimento de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional da Carreira de Magistério Público Municipal – Educação Básica aprovados mediante decisão prolatada pela Comissão de Análise e Emissão de Parecer, instituída pela Portaria n. 08, de 07 de fevereiro de 2025, com respaldo em Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, conforme relação abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO
01	Isaias Rodrigues de Araújo	n. 947	10%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 24 de abril de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 35 DE. 24 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a progressão na carreira do magistério público municipal e estabelece outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 553, de 13 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de professor com requerimento de Progressão Funcional por Avanço Vertical da Carreira de Magistério Público Municipal – Educação Básica aprovado mediante decisão prolatada pela Comissão de Análise e Emissão de Parecer, instituída pela Portaria n. 08, de 07 de fevereiro de 2025, com respaldo em Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, conforme relação abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	MUDANÇA DE NÍVEL
01	Magnólia de Carvalho Jesus Costa	n. 078	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 24 de abril de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 de acordo com o PAD Nº 062/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP, NOVOS OU SEMINOVOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA. **Abertura: 12 de maio de 2025 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 24/04/2025. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 004/2025

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 0,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA	280.000,00	280.000,00	Homologado em 24/04/2025 09:45:39 Por: Carlos André Silva Magalhães

Carlos André Silva Magalhães
Autoridade Competente



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0601/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 230.437.925-72, e RG n.º. 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Alípio José de Araújo, n.º 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 006/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 31/03/2025, processo administrativo n.º 037/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PISO INTERTRAVADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JADE BLOCOS E PISOS LTDA	
CNPJ: 47.397.899/0001-91	
ENDEREÇO: RUA 1, S/N, CONDÔMÍNIO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000	
REPRESENTANTE: JADE KELLY ALENCAR SOUSA PRUDENCIO, CPF: 083.995.724-62	
E-MAIL: david@mundialblocos.com.br / jadekellyalencarpma@hotmail.com TEL.: (77) 9 8114-2705 / (77) 3424-0343	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QDE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR 06X10X20CM FCK 35 MPA	MUNDIAL BLOCOS	UND	500.000	0,92	460.000,00
VALOR TOTAL R\$: QUATROCENTOS E SESENTA MIL REAIS						460.000,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. RENATO NECO TRINDADE.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

Servidor Responsável: JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
Unidade vinculada: 6
Cargo/Função: 6
Matrícula N.º: 2052342
Telefone para contato: 6
E-mail: janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 006/2025.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 23 de abril de 2025.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47



Documento assinado digitalmente

JADE KELLY ALENCAR SOUSA PRUDENCIO

Data: 23/04/2025 14:10:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JADE BLOCOS E PISOS LTDA
CNPJ: 47.397.899/0001-91
JADE KELLY ALENCAR SOUSA PRUDENCIO
CPF: 083.995.724-62
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Paulo Roberto da Silva
CPF nº
003588509552
CPF nº
03096616507



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 073/2025DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2025DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2025DE** de acordo com o PAD N.º 073/2025DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000116/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA A SEREM UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTOS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, NO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIPROFISSIONAL.. **Abertura:** 30 de abril de 2025 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: marcofrota18@gmail.com. Em, 24 de abril de 2025 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º. 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

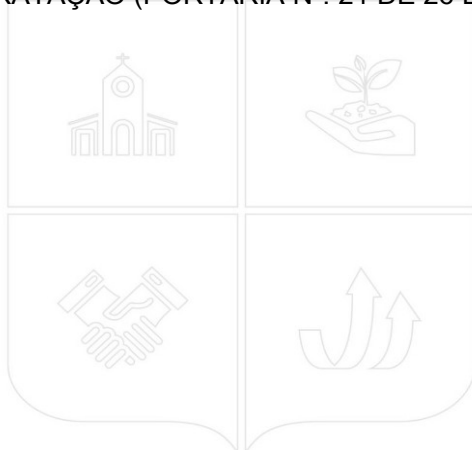
Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 074/2025DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2025DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2025DE** de acordo com o PAD N.º 074/2025DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000119/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 200 UNIFORMES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL FIRMINA BADARÓ.. **Abertura:** 30 de abril de 2025 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: marcofrota18@gmail.com. Em, 24 de abril de 2025 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º. 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025).



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF00-C54D-3C9D-247B-10B8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF00-C54D-3C9D-247B-10B8



Hash do Documento

9610d450428afbb24a5034028807770026ae93c5fcb0a25480416d8514f2b1f9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/04/2025 16:24 UTC-03:00